



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

DECRETO LEGISLATIVO N° 011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ AO **SR. HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 156, §1º alínea “c”, e §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Banabuiú ao **Sr. Humberto Melo Cavalcante Júnior**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade banabuiúense.

Art. 2º A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 13 de outubro 2025.

Maria de Fátima Silveira da Silva
Maria de Fátima Silveira da Silva

Presidente

Emerson Gonçalves Parente

1º Secretário

Francisco Romário de Lima

2º Secretário

Daniel Bandeira Lima
Daniel Bandeira Lima

Vice-Presidente

Marcos Lemos de Farias
Marcos Lemos de Farias

2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Lido

Em: 06/10/25
Assinatura
Secretário(a)

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 13/10/25
Assinatura
Secretário(a)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ AO **SR. HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 156, §1º alínea “c”, e §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Banabuiú, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Banabuiú ao **Sr. Humberto Melo Cavalcante Júnior**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade banabuiúense.

Art. 2º A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 02 de outubro 2025.

Maria de Fátima Silveira da Silva
Maria de Fátima Silveira da Silva

Presidente

Emerson Gonçalves Parente

1º Secretário

Francisco Romário de Lima

2º Secretário

Daniel Bandeira Lima

Vice-Presidente

Marcos Lemos de Farias
Marcos Lemos de Farias

2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Banabuiúense ao Dr. **Humberto Melo Cavalcante Júnior**, personalidade que, ao longo de sua trajetória profissional e pessoal, prestou relevantes serviços à sociedade banabuiense, contribuindo para o fortalecimento da segurança pública e para a proteção social de grupos vulneráveis.

Nascido em 14 de fevereiro de 1984, em Fortaleza/CE, filho de Humberto Melo Cavalcante e Rosângela Santos Cavalcante, o homenageado é casado com a Dra. Érika Matias Pinto Dinelly e pai de Sarah Dinelly e Beatriz Dinelly. Formado pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, ingressou na Polícia Civil do Estado do Ceará em 2011, exercendo a função de Escrivão de Polícia até o ano de 2022, com passagens por diversas cidades do Estado, entre elas Banabuiú, onde sempre demonstrou dedicação, competência e compromisso com a população local.

No ano de 2022, assumiu o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, tendo atuado de forma firme e exemplar na Delegacia de Banabuiú, onde conduziu investigações criminais de grande relevância, especialmente no combate ao tráfico de drogas ilícitas, organizações criminosas, violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como nos crimes contra a dignidade sexual, com destaque para a repressão a casos de estupro de vulneráveis. Seu trabalho nesse município deixou marcas positivas e consolidou importantes avanços no enfrentamento à criminalidade.

A relevância de sua atuação levou-o a ser convidado para assumir a titularidade da Delegacia de Defesa da Mulher de Quixadá, vinculada ao Departamento de Proteção a Grupos Vulneráveis (DPGV), onde atualmente exerce suas funções. Paralelamente, tem se destacado como palestrante em capacitações e eventos, abordando temas sensíveis e essenciais, como a prevenção da violência contra a mulher, intolerância religiosa, racial, de gênero e orientação sexual, alcançando públicos diversos em escolas, órgãos públicos e comunidades de Banabuiú e cidades circunvizinhas.

Dessa forma, o Dr. Humberto Melo Cavalcante Júnior não apenas desempenhou suas funções policiais com elevado espírito público, mas também contribuiu de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais justa e segura em Banabuiú. Sua atuação, marcada pelo compromisso ético, pela coragem e pelo zelo à vida humana, o credencia de forma inquestionável a receber o Título de Cidadão Banabuiúense, como reconhecimento da Câmara Municipal pela dedicação e serviços prestados à nossa comunidade.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 02 de outubro 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ AO **SR. HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 02 de outubro 2025.

Maria de Fátima Silveira da Silva
Maria de Fátima Silveira da Silva

Presidente

Emerson Gonçalves Parente
Emerson Gonçalves Parente

1º Secretário

Daniel Bandeira Lima
Daniel Bandeira Lima

Vice-Presidente

Marcos Lemos de Farias
Marcos Lemos de Farias

2º Vice-Presidente

Francisco Romário de Lima
Francisco Romário de Lima

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmabanabuiuce

Lido

Em: 13/10/25

Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 061/2025

Camara Municipal de Banabuiú
APROVADO PARECER
Em 13/10/25
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 09.10.2025, às 11:00 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2025- CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ AO SR. HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO:

O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2025 apresentado pela mesa diretora, na data do dia 02.10.2025 e lido em plenário na sessão ordinária do dia **06 de outubro de 2025**, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2025- CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ AO SR. HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2025 apresentado**, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49 e parágrafo único do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2025**, de iniciativa da mesa diretora, que **DISPÔE SOBRE: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ AO SR. HUMBERTO MELO CAVALCANTE JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2025** em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 49 e seu parágrafo único do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000
Telefone: (88) 3426-1212
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmabanabuiuce

inexistência de óbices à aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025**, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **aprovação**.

Marcos Lemos de Farias

Relator: MARCOS LEMOS DE FARIAS

Voto pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

004/2025

J. L. L.

Vice-Presidente:

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA

Pelas *conclusões* do relator

Clarice Ferreira Maciel.

Presidente: CLARICE FERREIRA MACIEL

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
004/2025, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 09 de outubro de 2025.